



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Lavras  
Escola de Engenharia  
Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola

RESOLUÇÃO CGEA Nº 04, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre normas e restrições para os componentes curriculares sujeitos à aplicação de exame de suficiência no curso de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Lavras.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- a) o que foi deliberado na reunião do Colegiado realizada no dia 06/12/2021;
- b) a Resolução CEPE N° 473, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os componentes curriculares que não serão objeto de exame de suficiência:

- GRH106 Irrigação e Drenagem III  
GAT120 Projetos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão e de Acionamentos  
GEA121 Projeto de Máquinas I  
GEA122 Projetos de Instalações Agroindustriais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 06 de janeiro de 2022.

**GISELLE BORGES DE MOURA**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola**